



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

PORTARIA Nº 490, DE 01 DE JULHO DE 2015.

“Dispõe sobre averbação de Tempo de Contribuição, não concomitante, em favor da Sr^a. Maria de Lourdes Aiello do Amaral, servidora pública deste município.”

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Averbar nesta Prefeitura para fins de aposentadoria o tempo de contribuição não concomitante trabalhado pela servidora Sr^a. **Maria de Lourdes Aiello do Amaral**, conforme certidão de tempo de contribuição do INSS, certidão de tempo de contribuição da Secretaria de Estado de Administração SAD e certidão de tempo de contribuição do Governo do Estado de São Paulo, perfazendo um total de 14 anos, 07 meses e 25 dias.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Registre-se, Publique-se e Cumpre-se

Alto Araguaia, 01 de julho de 2015.

JERONIMO SAMITA MAIA NETO
Prefeito Municipal

JOSE RUBENS FALBOTA
Procurador Jurídico

ROMILDO JOSE DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração